

DECRETO Nº. 59/2024
12.08.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.280,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 161	1013	140.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.32.00	Material Bem ou Serviços para Distbr. Gratuita - 3468	947	18.750,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3541	970	10.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3130	942	30,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 325	940	2.000,00
TOTAL.....			171.280,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

175	172951010500	947	Trans. FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social	18.750,00
184	172951010700	970	Transf. Deliberação nº. 55/2024 - Acolh. Idoso e Pess. Def.	10.500,00
65	172952010100	1013	Transf. do PETE	140.000,00
101	132101010300	942	Rend. Incentivo PROCAD - SUAS	30,00
TOTAL.....				169.280,00

II - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 322	940	2.000,00
TOTAL.....			2.000,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 12 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal